



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Anexo I

PROJETO BÁSICO

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br

PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico tem por objetivo determinar os condicionantes para a elaboração de proposta para os serviços de Coleta Seletiva, Triagem e Transporte para um local devidamente licenciado (Destino Final) e Disposição Final dos RSU - Resíduos Secos e Orgânicos produzidos no Município de Três de Maio, dentro do perímetro urbano, bem como os produzidos nos distritos de Consolata, Quaraim, Manchinha, Progresso e Barrinha.

As atividades a serem desenvolvidas pela(s) empresa(s) vencedora(s) dos do certame serão as seguintes:

Item 1 - Coleta Seletiva e Triagem dos RSU SECO E ORGÂNICO, com Transporte dos RESÍDUOS ORGÂNICO e os rejeitos do RESÍDUOS SECO (gerados no município) até a Disposição Final;

Ítem 2 - Disposição Final em aterro devidamente licenciado.

SUBSÍDIOS PARA APURAÇÃO DE CUSTOS

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

População: 24.474 habitantes; **Área Territorial:** 422 km²;
Distritos/Localidade: 05 Distritos (Manchinha - Progresso - Quaraim - Consolata – Barrinha) 01 Localidade Bela Vista; **Centro:** 01 Centro; **Bairros:** 22 Bairros. Totalizando 37 pontos de coleta cidade e interior.

Obs.: Bela Vista na questão é um ponto de coleta porém é uma localidade;

Roteiro de Circulação: contempla ao todo 37 pontos de coleta e periodicidades conforme MAPA anexo e descrição abaixo assim definida:

Roteiro 01 – Centro da cidade - Coleta diária dos RSU SECO e ORGÂNICO);



Roteiro 02 – 1 São Pedro; 2 Jardim das Acácias; 3 Castelo Branco; 4 João Adão Jost (4 e 5); 18 Glória; 19 e 20 Distrito Industrial (Ae B); 22 Sol Nascente; 23 Planalto; 24 Oriental; 25 e 26 Complexo Thomé e Stumpf; 27 Emílio Tesche; 28 Caroline (Pedreirinha A e B); 30 Primavera; **(Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO)**

Roteiro 03 – 5 e 6 José Sartor; 7 Medianeira; 8 Santa Rita; 8 e 9 Vila Schardong; 9 Complexo Setrem; 10 Ullmann; 11 Guaíra; 12 Pio XII; 13 São Francisco; 14 Esperança; 15 Laranjeiras/Neuhaus; 16 Promorar; 17 Palmares; 29 Santa Maria; **(Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO)**

Roteiro 04 - Interior: Consolata - Quaraim - Bela Vista - **(Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO);**

Roteiro 05 - Interior: Manchinha - Progresso – *Barrinha - **(Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO)**

* **Obs.:** No roteiro 05 interior, Barrinha poderá ser contemplado somente 02 vezes o RSU SECO. Fato que deverá ter estudo posterior e aval do setor de fiscalização da prefeitura;

* **Loteamentos novos:** Os novos loteamentos deverão ser implantados como sistema de aditivos (visando suas contemplações futuras);

Previsão Km Rodado no roteiro da Coleta de Resíduo Orgânico: **2.684 km/mês;**

Previsão Coleta de Resíduo Seco (Recicláveis): **2.788 Km/mês;**

Previsão Km Rodado no Transporte dos REJEITOS (seco e orgânico) **10.296 Km/mês** (média de distâncias entre os 02 aterros licenciados e mais próximos de Três de Maio).

Obs.: Foi utilizado como base de cálculo da quilometragem/média a distância de Três de Maio até o local do aterro: até Giruá 60 km e até Palmeira das Missões 138km (utilizando 02 caminhões diariamente para os RSU ORGÂNICOS).

Previsão de Km Rodado pelo utilitário de apoio: **520 KM/mês**

Previsão Volume RSU TOTAL BRUTO (Seco e Orgânico): 450 toneladas /mês;

Obs.: 1) Para o cálculo de **450 toneladas brutas**, utilizou-se a média de toneladas produzidas no ano de 2014 (CIGRES) com um acréscimo de 8 %, em consequência de novos loteamentos ocorridos, e aumento da população.

ESTRUTURA PREVISTA:

02 Caminhões coletores (prensa) de 15m³; 01 Caminhão Coleta Seletiva (basculante) de 40m³, 01 Camionete pick-up (suporte) e 01 Central de atendimento com secretária, telefone de acesso etc....

Para melhor esclarecer, definimos como central de atendimento, a sede da empresa, que poderá estar localizada em qualquer local do território nacional, desde que atenda as reclamações e chamadas relacionadas ao serviço de coleta de lixo, não significando que a empresa deverá abrir uma filial no município de Três de Maio. Apenas, deverá atender as reclamações da municipalidade com o veículo de apoio, realizando o devido registro e relatório de atendimento.

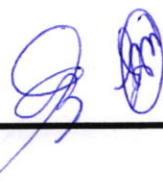
ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL:

A empresa vencedora deverá colocar à disposição, para participação do Edital, uma estrutura mínima de pessoal: **10 COLETORES** - **03** para dar suporte a organicidade de amontoamento (ou outro sistema) **06** para acompanhar os caminhões da Coleta do Lixo SECO e ORGÂNICO e 01 para substituição de faltas, e ou férias do grupo; **03** Motoristas (1) para os caminhões da Coleta do Lixo SECO e (2) para lixo ORGÂNICO.

01 – Atendente (Auxiliar Administrativo para dar suporte no administrativo da Central);

01 – Supervisor Administrativo (para gerenciar as atividades desenvolvidas, inclusive atender e sanar as reclamações da coleta);

- Total mínimo de servidores: **15 SERVIDORES**.



UNIDADE DE TRIAGEM:

Para efeito do presente projeto, considera-se **UNIDADE DE TRIAGEM**, as operações realizadas em instalações onde se faz a seleção dos resíduos, especialmente dos lixos Secos, para segregação dos resíduos recicláveis, que poderá ser em unidade da empresa vencedora ou em unidade contratada pela empresa vencedora do certame, com a devida licença ambiental para a realização desta tarefa.

A execução da Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis Domiciliares é composta da recepção dos Resíduos e sua respectiva segregação, conforme sua tipologia, ao longo de uma esteira ou outro equipamento, através de trabalho manual ou automatizado. Sendo que os rejeitos da referida triagem deverão ser transportados para sua Disposição Final em aterro devidamente licenciado a ser definido conforme o **Item 2 da Disposição Final em aterro devidamente licenciado**.

TRANSPORTE ATÉ DESTINO FINAL:

Para efeito do presente memorial descritivo, compreende a execução da Coleta Seletiva e transporte dos resíduos Orgânicos e rejeitos do Lixo Seco, até a Unidade da Disposição Final da empresa vencedora do **item 2**.

O transporte do **lixo orgânico** será realizado diariamente pelos próprios caminhões Coletores e ou por carreta basculante até a **Disposição Final**, tanto de rejeitos da triagem, quanto dos resíduos orgânicos coletados na cidade.

Para efeito de planilha de custos os lixos orgânicos coletados pelos caminhões compactadores serão transportados diretamente ao aterro da Disposição Final.

Para os Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis, considera-se disposição final, o ato de comercialização ou doação dos recicláveis que ficará a cargo da empresa vencedora para empresas ou entidades devidamente licenciadas.



ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA RSU SECO E ORGÂNICO

A empresa **VENCEDORA** deverá disponibilizar para a realização da **COLETA SELETIVA** os seguintes itens:

02 – Caminhões Coletores Prensa para LIXO ORGÂNICO: de capacidade mínima de 15m³, chassi para PBT mínimo de 15 mil Kg, equipado com caçamba coletora de resíduos, com sistema de descarga automático, sendo com fabricação não superior a 05 anos de uso;

01 – Caminhão Coletor Coleta Seletiva para LIXO SECO: de capacidade mínima de 40m³, chassi para PBT mínimo de 7 mil Kg, equipado com cabine suplementar, equipado com sistema ágil de descarga (automática ou outro sistema – evitando o descarregamento manual) com fabricação não superior a 05 anos de uso;

01 - Camionete Utilitário: exclusivamente para dar suporte técnico e rápido tipo: Morador de determinada área do município faz reclamação de que caminhão não fez o roteiro. Dar o suporte, depois verificar se o caminhão não passou ou o morador colocou o lixo depois do horário da COLETA;

ADESIVAGEM FROTA: disponibilizar nos caminhões (de forma LEGÍVEL) o telefone da CENTRAL, endereço e divulgação do sistema de coleta;

SISTEMA DE RASTREABILIDADE: Sistema de GPS (fornecido em cima do ROTEIRO existente), colocação de tacógrafos digital e instalação de câmeras de monitoramento nos caminhões da COLETA do LIXO SECO E ORGÂNICO.

O recurso de rastreabilidade possibilitará verificar – quase que em tempo real - (em caso de reclamação de moradores), se os caminhões passaram pelos roteiros ou não, incluindo horário e velocidade. Isto auxiliará no caso de reclamações tipo: quem não fez a sua PARTE, ou seja, EMPRESA COLETORA ou MORADOR.

Este recurso deverá ter acesso via setor de FISCALIZAÇÃO da prefeitura, credenciando com senha para tal acesso.



Será necessário sistema de rastreabilidade somente nos veículos coletores, ou seja, 03 veículos.

DOS AVISOS E COMUNICAÇÕES: Será de responsabilidade do município os avisos, comunicações, chamadas em rádios, distribuição de materiais gráficos de divulgação de roteiros, horários da coleta seletiva e campanhas educativas sobre a responsabilidade e coleta seletiva do RSU de Três de Maio.

UNIFORMES PADRONIZADOS: a empresa deverá disponibilizar para seus servidores UNIFORMES e todos os respectivos itens de segurança;

ROTEIRO COLETA E PERIODICIDADE: A empresa vencedora da Licitação, deverá se adequar ao **ROTEIRO EXISTENTE**, (devendo cobrir o CENTRO da cidade, todos os BAIRROS, Distritos e Localidade, numa totalidade de 37 pontos cidade e interior (conforme mapa anexo), podendo ser realizadas adequações e ajustes para melhorar o serviço de **COLETA SELETIVA**, visando atender a demandas do município em sua totalidade.

O ROTEIRO EXISTENTE CONTEMPLA AS SEGUINTE ROTAS:

Roteiro de Circulação: contempla ao todo 37 pontos cidade e interior de coleta e periodicidades conforme MAPA anexo e descrição abaixo assim definida:

Roteiro 01 – Centro da cidade - Coleta diária dos RSU SECO e ORGÂNICO);

Roteiro 02 – 1 São Pedro; 2 Jardim das Acácias; 3 Castelo Branco; 4 João Adão Jost (4 e 5); 18 Glória; 19 e 20 Distrito Industrial (Ae B); 22 Sol Nascente; 23 Planalto; 24 Oriental; 25 e 26 Complexo Thomé e Stumpf; 27 Emílio Tesche; 28 Caroline (Pedreirinha A e B); 30 Primavera; (Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO)

Roteiro 03 – 5 e 6 José Sartor; 7 Medianeira; 8 Santa Rita; 8 e 9 Vila Schardong; 9 Complexo Setrem; 10 Ullmann; 11 Guaíba; 12 Pio XII; 13 São Francisco; 14 Esperança; 15 Laranjeiras/Neuhaus; 16 Promorar; 17 Palmares; 29 Santa Maria; (Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO)

Roteiro 04 - Interior: Consolata - Quaraim - Bela Vista - (Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO);

Roteiro 05 - Interior: Manchinha - Progresso – *Barrinha - (Coleta Periódica 03 vezes/semana dos RSU SECO e ORGÂNICO)

* **Obs.:** No roteiro 05 interior, Barrinha poderá ser contemplado somente 02 vezes o RSU SECO. Fato que deverá ter estudo posterior e aval do setor de fiscalização da prefeitura;

* **Loteamentos novos:** Os novos loteamentos deverão ser implantados como sistema de aditivos (visando suas contemplações futuras);

Previsão Km Rodado no roteiro da Coleta de Resíduo Orgânico: **2.684 km/mês;**

Previsão Coleta de Resíduo Seco (Recicláveis): **2.788 Km/mês;**

Previsão Km Rodado no Transporte dos REJEITOS (seco e orgânico) **10.296 Km/mês** (média de distâncias entre os 02 aterros licenciados e mais próximos de Três de Maio).

Obs.: Foi utilizado como base de cálculo da quilometragem/média a distância de Três de Maio até o local do aterro: até Giruá 60 km e até Palmeira das Missões 138km (utilizando 02 caminhões diariamente para os RSU ORGÂNICOS).

Previsão de Km Rodado pelo utilitário de apoio: **520 KM/mês**

Previsão Volume RSU TOTAL BRUTO (Seco e Orgânico): 450 toneladas /mês;

Obs.: 1) Para o cálculo de 450 toneladas brutas, utilizou-se a média de toneladas produzidas no ano de 2014 (CIGRES) com um acréscimo de 8 %, em consequência de novos loteamentos ocorridos, e aumento da população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar uma Central de Ouvidoria durante a vigência do contrato, disponibilizando número de telefone para contato, bem como, endereço eletrônico pelo sistema de internet.



Não contempla a execução da Coleta Seletiva de Resíduos Domiciliares a coleta de recipientes de acondicionamento dos resíduos sólidos domiciliares que exceder por economia a 100(cem) litros dia de coleta, ou apresentar resíduo oriundos de estabelecimentos comerciais, indústrias e de prestação de serviços.

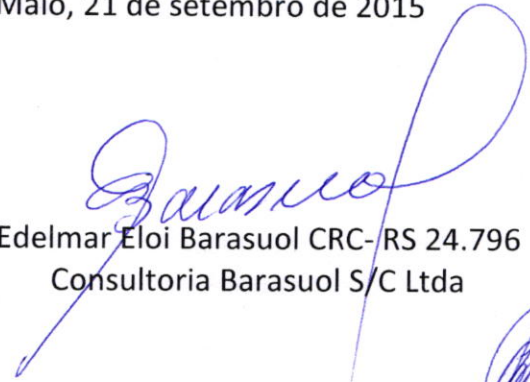
Igualmente não contempla a execução da Coleta Seletiva de Resíduos Domiciliares a coleta de entulhos de obras públicas e/ou particulares, terra, areia, podas de arborização publica ou grandes jardins, resíduos de mudanças de domicilio ou reformas de estabelecimentos, colchões e mobiliários, resíduos de serviços de saúde e animais mortos de porte médio e grande.

E ainda, não contempla a execução da Coleta Seletiva de Resíduos Domiciliares os que encontrarem-se no interior de domicílios, dispostos em canteiros centrais de ruas e avenidas, em grades de casas, em galhos de árvores, e em outros locais impróprios, em casos especiais, dentro dos domicílios desde que indicados pelo Munícipe previamente.

Em qualquer das hipóteses de vedação da coleta seletiva de resíduos domiciliares, acima indicado, a empresa deverá enviar comunicação por escrito em formulário próprio à administração municipal, para as devidas providências.

Toda e qualquer situação não prevista neste projeto deverá ser levada ao conhecimento das partes, tanto aos Gestores do Município como da empresa contratada, para adequação ou substituição, observando a legislação pertinente ao assunto.

Três de Maio, 21 de setembro de 2015


Edelmar Eloi Barasuol CRC- RS 24.796
Consultoria Barasuol S/C Ltda


Leandro Roberto Maehler
Chefe de Gabinete

